



**TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (16.05.2022), às 08h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Herica Alves Marciel, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1204.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, e processo nº. 1204.01/2022, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Meruoca e sim da Prefeitura Municipal de Cariré, em desacordo com o item 4.2.1.7; por não apresentar nenhuma das Certidões Negativas de Débito exigidas quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 4.2.2); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos quanto à Qualificação Técnica (item 4.2.3); por apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício financeiro 2020; em desacordo com o item 4.2.4.1; por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.4.9); por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.5 e por não possuir atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 2.6.2.

**02. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.7); por não possuir atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação, em desacordo com o item 2.6.2; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (item 4.2.2.2); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos quanto à Qualificação Técnica (item 4.2.3) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.5.

**03. STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME:** por não indicar nas declarações apresentadas a relação dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica disponível para realização dos serviços, bem como não apresentou declaração do responsável técnico indicado autorizando sua inclusão na equipe técnica, em desacordo com o item 4.2.3.1 e por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do



respectivo Atestado de Capacidade Técnica, compatível os serviços desta licitação, em desacordo com o item 4.2.3.4. e 4.2.3.6.

**HABILITADA: 01. TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA – ME**, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 16 de maio de 2022.

*Ana Caroline A. Cavalcante*

Ana Caroline Aguiar Cavalcante

**Presidente**

*Roselayne Karla David de Mesquita*

Roselayne Karla David de Mesquita

**Membro**

*Herica Alves Marciel*

Herica Alves Marciel

**Membro**